



Companhia Brasileira de Desenvolvimento Imobiliário Turístico

CNPJ nº 08.723.106/0001-25

NIRE 35.300.340.540

Companhia Aberta

**Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Desenvolvimento Imobiliário Turístico (“Companhia”) a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar, às 15h00 do dia 26 de março de 2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(A) em Assembléia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007;
- (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e
- (iv) alterar o Jornal de Grande Circulação onde serão realizadas as publicações legais da Companhia.

(B) em Assembléia Geral Extraordinária:

- (i) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar a denominação social para “Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.”, com a conseqüente modificação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (b) modificar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para atualizar o valor do capital social da Companhia; (c) alterar a forma de outorga de procurações em nome da Companhia, mediante a exclusão do inciso XXV do artigo 20 e da alínea “b” do parágrafo 4º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) eleger novo membro independente do Conselho de Administração; e

(iii) alterar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2007, de forma a permitir o exercício antecipado de opções de compra de ações outorgadas em caso de desligamento do beneficiário por iniciativa da Companhia, sem justa causa ou violação de deveres.

Informações Gerais:

1. Os acionistas deverão depositar na Companhia com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade nos últimos 5 dias; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.

2. Nos termos da Instrução CVM nº 282 de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

3. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da Companhia, consoante o artigo 135, § 3º da Lei das Sociedades por Ações. Todos os documentos relativos à ordem do dia referidos na presente convocação foram enviados à Bolsa de Valores de São Paulo S.A. e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com o artigo 124, § 6º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2008.

Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães
Presidente do Conselho de Administração